



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.277-C, DE 2005

(Dos Srs. Geraldo Resende e Antônio Carlos Biffi)

Denomina Rodovia Federal Francisco Anselmo Gomes de Barros a BR-359, no trecho Coxim - Alcinópolis; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. MOISÉS AVELINO); da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. CARLOS ABICALIL); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. NELSON TRAD).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
EDUCAÇÃO E CULTURA;
E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

IV - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - A rodovia federal BR- 359 entre Coxim e Alcinópolis passa a denominar-se rodovia federal Francisco Anselmo Barros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O notável ambientalista Francisco Anselmo Gomes de Barros, o Francelmo, de 65 anos de idade morreu no início deste mês em Campo Grande - Mato Grosso do Sul, deixando viúva a Sra. Iracema Silva Sampaio de Barros com quem foi casado por 42 anos, tendo sido sua companheira, também, na luta pela preservação ambiental.

Fundador e presidente da Fundação para a Conservação da Natureza de Mato Grosso do Sul – FUCONAMS, Francelmo era um ardoroso defensor do meio ambiente em especial do Pantanal, tanto assim que com um ato de extremo amor imolou-se durante protesto contra o famigerado Projeto de Lei Estadual de Mato Grosso do Sul, que prevê a instalação de usinas de álcool na região da Bacia do Alto Paraguai, tragédia que tomou as páginas de todos os meios de comunicação deste país.

Pioneiro do movimento ecológico no então Mato Grosso com a criação da Associação Matogrossense de Ecologia – AME, foi também fundador do Conselho Estadual de Controle Ambiental – CECA, além de consultor da WWF Brasil, Diretor da rede Mata Atlântica e do Greenpeace.

Integrou a Rede Rios Vivos, a Rede Pantanal, Rede Aguapé de Educação Ambiental, Rede Cerrado, Instituto Socioambiental, Conservation International e SOS Mata Atlântica. Por tudo isso foi membro do Fórum Brasileiro de ONGs e da Associação Brasileira de ONGs.

Coordenou o Fórum de Meio Ambiente e Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul e o Fórum de Defesa do Pantanal.

Jornalista, foi diretor da editora Saber Ltda. e da Associação de Fomento e Apoio às Artes e a Cultura em Geral. Ainda nesta mesma área atuou a favor da coletividade pertencendo à Associação Brasileira dos Jornalistas de Turismo – ABRAJET e da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra – ADESG.

Francelmo, como era conhecido, não deu sua vida somente pelo Pantanal mas sacrificou-se também pela democracia.

Francelmo apaixonou-se pelo futuro, ele queria uma Amazônia cuidada, com seus rios, sua floresta e a sua beleza preservadas. Francelmo, na verdade, apaixonou-se pelas futuras gerações, por nossos filhos e netos.

Francelmo por toda sua trajetória de vida sempre ligada às questões ambientais e sua marcante coerência no campo das idéias e atitudes, merece de todo o povo brasileiro o respeito e admiração por seu gesto de bravura e coragem.

Creditemos, neste momento, a esse notável ser humano, essa singela mas marcante homenagem, denominando o trecho da Rodovia Federal 359 com seu nome para que fique na memória dos pantaneiros e de todos os brasileiros, o exemplo de coragem, luta e crença desse valoroso homem, que tendo cansado de gritar, agora deu seu grito mais alto.

Eis, pois os argumentos que esperamos ver aprovados por esta Casa e sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2005.

GERALDO RESENDE
PPS / MS

ANTONIO CARLOS BIFFI
PT / MS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em tela, elaborado pelos nobres Deputados Geraldo Resende e Antônio Carlos Biffi, pretende denominar “Rodovia Federal

Francisco Anselmo Gomes de Barros” o trecho da BR-359 entre as cidades de Coxim e Alcinópolis, ambas no Estado de Mato Grosso do Sul.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao Sistema Nacional de Viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Os insígnes Deputados Geraldo Resende e Antônio Carlos Biffi pretendem homenagear o Sr. Francisco Anselmo Gomes de Barros dando-lhe o nome para o trecho da BR-359 entre as cidades de Coxim e Alcinópolis, ambas no Estado de Mato Grosso do Sul.

Ardoroso defensor do meio-ambiente nacional, especialmente no que se refere ao Pantanal do centro-oeste brasileiro, o Sr. Francisco foi fundador e presidente da Fundação para a Conservação da Natureza de Mato Grosso do Sul. Sua paixão pelo tema o levou a imolar-se com fogo durante protesto contra a instalação de usinas de álcool na região da Bacia do Alto Paraguai, em novembro de 2005, e seu gesto, surpreendente e destemido, tornou-se um alerta permanente para o povo brasileiro pela defesa da preservação de nossa rica Natureza.

A BR-359 está inclusa no item 2.2.2 da Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1.973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

É importante esclarecer aos membros desta Comissão, que o projeto de lei em análise está em conformidade com o que determina o art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, cujo texto está exposto a seguir:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 6.277, de 2005.

Sala da Comissão, em 03 de maio de 2007.

**Deputado MOISÉS AVELINO
Relator**

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente do Projeto de Lei nº 6.277/05, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Moises Avelino.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eliseu Padilha - Presidente, Hugo Leal - Vice-Presidente, Affonso Camargo, Alexandre Silveira, Aline Corrêa, Beto Albuquerque, Carlos Brandão, Carlos Santana, Chico da Princesa, Ciro Pedrosa, Décio Lima, Devanir Ribeiro, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Jaime Martins, José Santana de Vasconcellos, Lael Varella, Moises Avelino, Ricardo Barros, Urzeni Rocha, Cristiano Matheus, Edinho Bez, José Airton Cirilo, Jurandy Loureiro, Marinha Raupp, Milton Monti, Osvaldo Reis, Pedro Fernandes e Roberto Britto.

Sala da Comissão, em 16 de maio de 2007.

**Deputado ELISEU PADILHA
Presidente**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de lavra dos nobres Deputados Geraldo Resende e Antônio Carlos Biffi , visa dar a denominação de “Rodovia

Federal Francisco Anselmo Gomes de Barros", ao trecho da BR- 359 que liga os Municípios de Coxim e Alcinópolis, no estado de Mato Grosso do Sul.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24,II do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

Nesta Comissão foi oferecido relatório favorável à proposição, de autoria do nobre Deputado Eliene Lima, que não chegou a ser apreciado pela CEC.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Na mesma trilha indicada pelo nobre Deputado Eliene nesta Comissão e, antes dele, pela Comissão de Viação e Transportes, reputamos meritória a homenagem ao ambientalista e fomentador cultural conhecido como Francelmo, cuja trágica morte em virtude de protesto contra a instalação de usinas de álcool reforçou em nossas consciências a necessidade de que o desenvolvimento seja sustentável e respeite os ritmos da natureza e os procedimentos técnicos e jurídicos que visam identificar os impactos ambientais e garantir a preservação dos ecossistemas como o do Pantanal.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.277, de 2005.

Sala da Comissão, em 03 de julho de 2008.

Deputado CARLOS ABICALIL
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.277-A/05, nos termos do parecer do relator, Deputado Carlos Abicalil.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

João Matos, Presidente; Rogério Marinho, Osvaldo Reis e Alex Canziani, Vice-Presidentes; Alice Portugal, Antônio Carlos Biffi, Átila Lira, Carlos Abicalil, Fátima Bezerra, Frank Aguiar, Gastão Vieira, Ivan Valente, Lelo Coimbra, Lira Maia, Lobbe Neto, Maria do Rosário, Neilton Mulim, Pinto Itamaraty, Professor Setimo, Raul Henry, Reginaldo Lopes, Severiano Alves, Waldir Maranhão, Angela Portela, Dr. Talmir, Gilmar Machado, Jorginho Maluly, José Linhares, Paulo Renato Souza, Pedro Wilson e Raimundo Gomes de Matos.

Sala da Comissão, em 9 de julho de 2008.

Deputado JOÃO MATOS
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

Pelo presente Projeto de lei, pretendem os seus ilustres Autores dar denominação supletiva ao trecho rodoviário federal mencionado na ementa, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Justificam a homenagem os Autores do Projeto, aduzindo que o homenageado foi ardoroso defensor do meio ambiente e do Pantanal entre nós. Morreu pela causa.

Ainda em 2006 o Projeto foi distribuído à CVT – Comissão de Viação e Transportes, mas não chegou a ser apreciado à época. Já na presente legislatura, após o regular desarquivamento, aquele órgão técnico afinal aprovou o Projeto, nos termos do Parecer do Relator, nobre Deputado MOISÉS AVELINO.

A seguir foi a vez da CEC – Comissão de Educação e Cultura, analisar o Projeto, tendo sido o mesmo também aprovado pela Comissão, também endossando-se o Parecer do Relator, ilustre Deputado CARLOS ABICALIL.

Agora o Projeto encontra-se nesta dourada CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda Parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da presente proposição é válida, pois evidentemente só a lei federal pode dar denominação à trecho de rodovia federal.

A matéria insere-se entre as da competência da União (CF: art. 48, *caput*) e a iniciativa não é reservada.

No terreno da juridicidade, o Projeto é amparado pelo art. 2º da Lei nº 6.682/79, como bem lembrou o colega Relator na CVT.

Finalmente, quanto à técnica legislativa, nada a objetar.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 6.277/05.

É o voto.

Sala da Comissão, em 08 de dezembro de 2008.

Deputado NELSON TRAD
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 6.277-B/2005, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Nelson Trad.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Tadeu Filippelli - Presidente, José Maia Filho - Vice-Presidente, Antonio Carlos Biscaia, Antonio Carlos Pannunzio, Augusto Farias, Colbert Martins, Felipe Maia, Fernando Coruja, Francisco Tenorio, Geraldo Pudim, Gonzaga Patriota, Jefferson Campos, João Campos, José Genoíno, Jutahy Junior, Marçal Filho, Marcelo Guimarães Filho, Marcelo Ortiz, Maurício Quintella Lessa, Mendes Ribeiro Filho, Mendonça Prado, Osmar Serraglio, Paulo Magalhães, Regis de Oliveira, Sérgio Barradas Carneiro, Valtenir Pereira, Vieira da Cunha, Vital do Rêgo Filho,

Wolney Queiroz, Zenaldo Coutinho, Arnaldo Faria de Sá, Chico Alencar, Eduardo Amorim, Eduardo Lopes, Hugo Leal, Luiz Couto, Major Fábio e Renato Amary.

Sala da Comissão, em 20 de agosto de 2009.

Deputado TADEU FILIPPELLI
Presidente

FIM DO DOCUMENTO